

**GABINETE DA CORREGEDORIA  
SETOR DE CORREIÇÃO/2015  
RELATÓRIO**

**2ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO**

**COMPETÊNCIA: MISTA (CÍVEL, CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL)**

**JUIZ FEDERAL TITULAR FABIO DE SOUZA SILVA**

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO LEONARDO DA COSTA COUCEIRO**

Partindo de levantamentos realizados no questionado de Autoinspeção, bem como nas informações da última correição realizada, e nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Seção Judiciária, realizou-se, no período de 04 a 08/05/2015, a correição ordinária presencial da 2ª Vara Federal de Niterói, em decorrência da qual seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

Recomendações:

1. Dar andamento nos 19 processos constantes da **Meta 2/2015**, sendo 05 autuados até 2008 e 12 autuados em 2009.
2. Dar andamento nas 24 ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública constantes da **Meta 4/2015**, sendo 09 distribuídos até 2011 e 15 distribuídos até 2012.
3. Impulsionar os processos à execução, na forma da **Meta 5/2015**.
4. Dar andamento nas ações coletivas constantes da **Meta 6/2015** (01 mandado de segurança coletivo, 03 ações civis públicas e 02 improbidades administrativas).
5. Alimentar o sistema Apolo com informações sobre a prescrição, nos processos criminais, conforme Seção IV da CNCR, inclusive regularizando os processos n.ºs **00006818520064025102**, **00023011420114025117** e **00037908120144025117**, analisados por amostragem.
6. Regularizar os processos suspensos por motivo de oposição de embargos à execução, tendo em vista, salvo melhor juízo, a ausência de determinação para tal.
7. Atentar para o correto cadastramento, bem como para a correta classificação das sentenças, conforme determinações da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da

Corregedoria-Regional (Provimento nº 11/2011), em especial as dos processos 0003602-88.2014.4.02.5117, 0002954-79.2012.4.02.5117 e 0002218-61.2012.4.02.5117;

8. Ainda, de acordo com as normas já mencionadas, observar a classificação da sentença no corpo do documento nos processos 0128771-22.2013.4.02.5117, 0511120-04.2006.4.02.5101, 0003752-16.2007.4.02.5117 e 0003603-73.2014.4.02.5117, tendo em vista a sua ausência.

9. Regularizar o cadastro correto do nome do juiz nas conclusões para sentença no sistema Apolo, tendo em vista os processos 0000683-97.2012.4.02.5117 e 0002107-43.2013.4.02.5117 estarem cadastrados em nome do Dr. Leonardo Couceiro e terem sentença proferida pelo Dr. Fábio Souza.

Considerando as recomendações supra, deverá ser encaminhado à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

### **→ PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Ofícios desta Corregedoria, TRF2-OFI-2015: n.º 5466 (PRFN), 5468 (OAB), 5469 (DPU), 5471 (AGU) e 5472 (MPF), todos de 30/03/2015, comunicando a ocorrência desta Correição.

Por parte da OAB, não houve designação de representantes.

Por parte do Ministério Público Federal, apesar da ausência de ofício de designação, compareceu à correição o Procurador da República, Dr. Thiago Simão Miller, o qual analisou os processos referentes a réu preso, não tendo, porém, feito críticas ou sugestões.

### **→ ATUAÇÃO DOS JUÍZES (abril/2015)**

**(Resolução nº 01/2008, art. 7º, CJF e Resolução nº 26/2009, art. 1º, TRF da 2ª Região, alterada pela Resolução nº 16/2010, TRF 2ª Região)**

**Divisão dos processos:** Os processos são divididos observando as normas aplicáveis, cabendo ao Juiz Titular os processos pares, e ao Juiz Substituto, os ímpares.

. Titular (processos pares): **FABIO DE SOUZA SILVA, em exercício desde 11/12/2013.**

. Substituto (processos ímpares): **LEONARDO DA COSTA COUCEIRO em exercício desde 17/01/2013.**

### → ORGANIZAÇÃO

Total de Servidores: 13

Analistas Judiciários: 02

Técnicos Judiciários: 10

Técnico Judiciário/Segurança: 01

Estagiários: 04

Fonte: Questionário de Autoinspeção e Mapa: Planilha Apolo Excel – Intimados.

### → ACERVO (artigos 32 a 36 da CNCR):

Acervo 1ª Instância	Abril/2013	Abril/2015
Total	2.145	1.750
Suspensos	242	215
Ag. julgamento recurso	75	117
<b>Tramitação ajustada</b>	<b>1.828</b>	<b>1.418</b>

### . MATÉRIA CÍVEL:

Total: 1384

Suspensos: 179

Aguardando julgamento recurso/agravo: 112

Em tramitação: 1.093

. MATÉRIA CRIMINAL:

Total: 366

Suspensos: 36

Aguardando julgamento recurso/agravo: 05

Em tramitação: 325

Fonte: Mapas - Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal , constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao mês de abril. Planilha Apolo Excel – Intimados.

**→ ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS**  
**(art. 181 da CNCR)**

Total de atos processuais intimados 3.015 (01/10/2014 até 31/03/2015):

Despachos: 2414 Tempo médio de conclusão/intimação: 19 dias

Decisões: 526 Tempo médio de conclusão/intimação: 29 dias

Sentenças: 467 Tempo médio de conclusão/intimação: 79 dias

**→ SENTENÇAS**

. Total de sentenças proferidas nos últimos 180 dias (01/10/2014 a 31/03/2015):

. sentenças com Matéria Cível: 424

. sentenças com Matéria Penal: 43

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel - Intimados.

## ➔ METAS DO CNJ

(Resoluções CNJ nº 70 de 18/03/2009 e nº 198, de 01/07/2014, e Metas 2015 e 2014, estabelecidas no VIII e VII Encontros Nacionais do Judiciário).

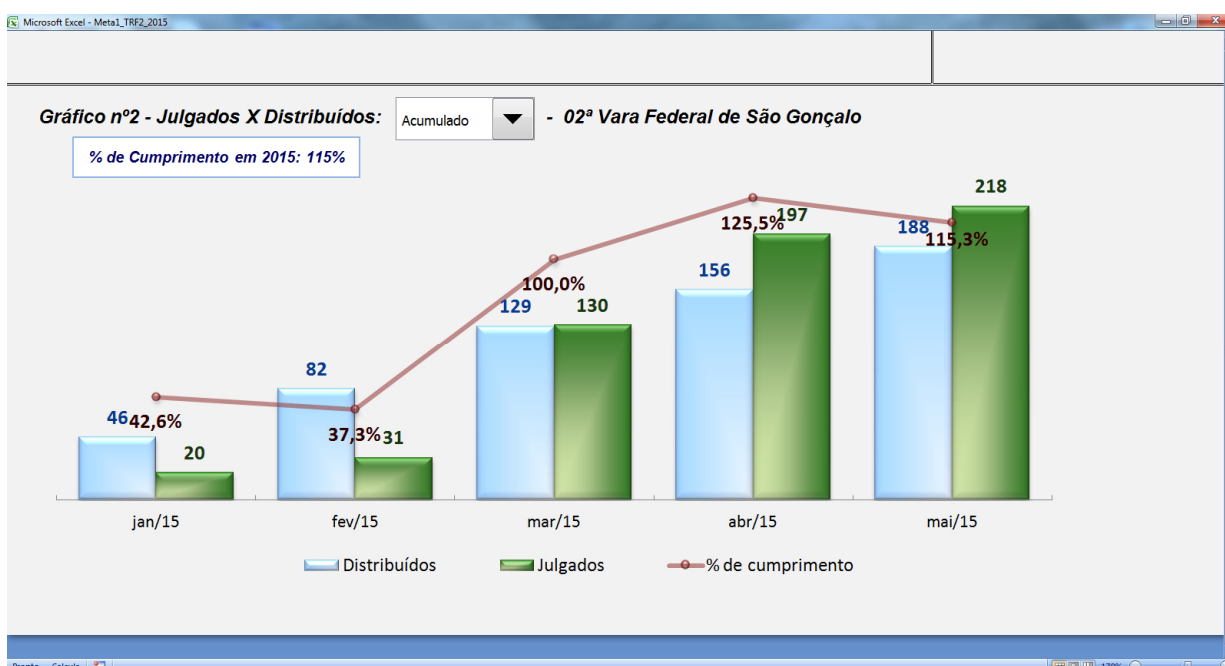
Metas Nacionais para 2015 aprovadas no VIII Encontro Nacional do Judiciário.

OBS.: Apesar da divulgação das Metas Nacionais para o ano de 2015, ainda não foram disponibilizados, por ocasião da elaboração deste Relatório, os mecanismos necessários para a extração dos dados no Portal de Estatísticas deste Tribunal. Assim, foram analisadas as Metas referentes ao ano de 2014, com as adaptações possíveis.

### I – META 1/2015: Julgar mais processos que os distribuídos

(Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente)

Situação em 2014 (acumulado): De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, referente à **Meta 1 de 2015**, extraído em 13/05/2015, verifica-se que foram distribuídos, em 2015, o total de 188 processos, e julgados, 218, de modo que o **percentual de cumprimento da meta foi de 115%**, como indicado no gráfico a seguir:



## II – META 2/2015: Julgar processos mais antigos

Na Justiça Federal, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais.

Situação: Constatam 19 processos pendentes de julgamento:

→ **Autuados até 2008:** 05 processos:

- 1) **00004432120064025117** – ORDINÁRIA/IMÓVEIS – Ação de revisão de contrato de SFH, protocolada em 21/03/06. Antecipação da tutela parcialmente deferida em 12/07/06. Audiência de instrução e julgamento em 31/10/2006 e de conciliação em 12/04/07 Convertida em diligência, em 23/05/12, para nova apresentação de cálculos pela CEF. Concluso para sentença desde 15/07/2014, sem minuta no Apolo.
- 2) **00002928420084025117** – ORDINÁRIA/IMÓVEIS – Ação protocolada em 24/01/2008, objetivando a quitação do contrato pelo SFH, diante da invalidez da autora. Liminares indeferidas em 12/08/2008, 06/05/2009, 15/05/2009. Provas periciais deferidas em 28/01/10. Laudo pericial em 11/01/2011, com esclarecimentos prestado em 01/03/2011 e 24/05/2011. Conclusão em sentença convertida em diligência em 12/11/11. Redistribuição do feito em 06/08/2012. Audiência de conciliação em 19/03/2013. Laudo apresentado em 14/03/2014. Incluído no mutirão de conciliação realizado em julho/agosto de 2004. Esclarecimentos ao laudo pericial em 25/11/2014. Último movimento foi informação de Secretaria em ato ordinatório, em 17/04/2015, para que as partes se manifestem sobre o laudo apresentado.
- 3) **00006582620084025117** - EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA. Protocolada em 07/04/2008. Embargos a ação monitória em 11/12/2008. Impugnação em 31/03/09. Prova pericial deferida em 27/10/2010. Laudo pericial apresentado em 10/11/2014. Concluso para sentença desde 16/01/2015, sem minuta no Apolo.
- 4) **00022709620084025117** - ORDINÁRIA/OUTRAS – Ação de reparação por danos morais, decorrente de danos em imóvel obtido pelo SFH, protocolada em 27/11/2008. A terceira ré foi citada apenas em 15/08/2012. Prova pericial deferida em 22/03/2013. Laudo pericial apresentado em 02/10/2014. Concluso para sentença desde 19/03/2015, sem minuta no Apolo.

→ **Autuados em 2009:** 12 processos

- 1) **00031917120064025102** - AÇÃO PENAL – Processo autuado em 10/07/2006. Denúncia recebida em 21/09/2009. Certidão de controle de prescrição à fl. 273. Ré declarada indefesa em 21/07/2014. Remessa para o réu, por motivo de recurso, desde 20/02/2015.
- 2) **00052756320074025117** - AÇÃO PENAL – Processo autuado em 03/08/2007. Denúncia recebida em 18/02/2009. Deferida perícia médica em 18/05/2009, dando origem ao incidente de insanidade mental nº 2009.51.17.001008-0 (em apenso). Feito suspenso em 28/08/2009. Reativação da suspensão em 24/05/2010. Nova suspensão para perícia na ré em 26/07/2010. Determinada a citação em 15/01/2015. Concluso para despacho desde 27/03/2015, sem minuta no Apolo.
- 3) **00016014320084025117** - AÇÃO PENAL – Denúncia recebida em 10/09/2009. Primeira certidão de controle de prazo à fls. 337. Citação por edital em 31/01/2012, e citação pessoal em 18/11/2014. Aguardando audiência, que está designada para 06/05/2015.
- 4) **00000170420094025117** - EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA – Protocolada em 07/01/2009. Citação por edital em 30/09/2011. Suspensão do feito por 60 dias em 24 de abril de 2014. Revelia decretada em 25 de junho de 2014. Contestação em 29/09/2014, recebida como embargos. Impugnação em 04/12/2014. Concluso para sentença desde 04/12/2014, sem minuta no Apolo.
- 5) **00004908720094025117** - EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA – Protocolada em 03/04/2009. Decisão em 09/08/2011, suspendendo o processo por 01 ano, nos termos do art.791, III, CPC. Citação por edital em 11/02/2014. Revelia decretada em 22/07/2014. Embargos opostos em 26/09/2014. Impugnação aos embargos em 04/12/2014. Classe processual alterada para embargos à ação monitória em 29/09/2014. Concluso para sentença desde 09/12/2014, com minuta no Apolo.
- 6) **00014192320094025117** - ORDINÁRIA/IMÓVEIS – Em carga para o perito desde 16/04/2015, para esclarecimentos ao laudo pericial.
- 7) **00022350520094025117** - AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Aguardando a devolução de mandado de intimação da perita. Após a apresentação dos documentos pela *expert* renova o prazo de 20 dias para as partes.
- 8) **00217195420094025101** - ORDINÁRIA/IMÓVEIS – SFH – Deferida a perícia em 13/01/2011. Laudo pericial juntado em 19/12/2011. Determinado esclarecimentos em 06/07/2012, a parte autora apenas juntou os documentos necessários em 10/07/2013, e a perícia complementar foi apresentada em 01/08/2013. Novos esclarecimentos requeridos em 22/10/2013 e apresentados em 08/01/2014. Concluso para sentença em 18/07/2014, sem minuta no Apolo.
- 9) **00029530220094025117** - ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS – Trata-se de pedido de reforma de militar do exército. Prova pericial deferida

em 30 de maio de 2011, mas realizada apenas em 24/04/2014. Concluso para sentença desde 04/08/2014, sem minuta no Apolo.

- 10) **00026577720094025117** - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA – Ação requerendo benefício previdenciário protocolada em 24/11/2009. Tutela indeferida em 01/12/09. Laudo pericial em 29/10/10. Convertido em diligência 28/05/2012, para deferir prova pericial. Perícia apresentada em 29/04/13. Complementação da perícia em 13/13/12 e 09/06/14. Concluso para sentença desde 18/08/2014, sem minuta no Apolo.
- 11) **00002234420014025102** - AÇÃO PENAL – Protocolado em 28/01/01. Denúncia recebida, em relação ao delito do art. 304 do CP, e extinta a punibilidade pela prescrição do crime previsto no art.10, da Lei 9437/97, na decisão de 01/07/2009. Citação por edital em 24/03/11. Houve a citação por edital, mas o réu não respondeu à acusação nem constituiu advogado, pelo que foi suspenso o processo e o decurso de prazo prescricional, conforme decisão de 08/08/2011. Primeira certidão de controle de prescrição à fl. 221. Deferida vista ao MP em 29/04/2015, tendo em vista a não localização do réu.
- 12) **00031556820024025102** - AÇÃO PENAL – Ação protocolada em 23/07/2002. Denúncia recebida em 11/05/2009. Determinada a citação por edital do réu em 20/06/2010, este foi expedido em 04/08/2010. Suspenso o processo e o prazo prescricional em 27/07/2011. Primeira certidão controle de prazo prescricional à fl. 190. Deferidas novas diligências para localização do réu. Nova citação por edital em 23/03/2015. Conclusão para despacho em 29/04/2015, com minuta no Apolo.

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 27/04/2015.

### **III – META 03/2015: Aumentar os casos solucionados por conciliação.**

(Justiça Federal: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior).

OBS: Não foi disponibilizado o mapa estatístico necessário para verificação do cumprimento desta Meta.

### **IV – META 4/2015: Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)**



(Identificar e julgar até 31/12/2015: Na Justiça Federal, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2013).

OBS: Em razão da falta de disponibilização do mapa estatístico necessário, os dados foram obtidos com base na META 04/2014 (Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, sendo que: 100% das ações distribuídas até 31 de dezembro de 2011 e 50% das ações distribuídas em 2012).

**Situação:** Inexistem processos de improbidade administrativa (ACP ou ação ordinária) nesta situação, mas existem 24 ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, sendo 18 com última movimentação com menos de 100 dias e 06 com última movimentação com mais de 100 dias.

. Ações Penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública:

**→ 09 distribuído até 2011**

- i. **00052756320074025117** – concluso para despacho em 27/03/2015. Processo ficou suspenso de 14/02/2012 até 12/12/2014, em virtude de incidente de insanidade.
- ii. **00034158520114025117** – incidente de insanidade, referente ao processo nº 0001082-68.2008.4.02.5117. Encontra-se baixado.
- iii. **00028656120094025117** – Conclusão para sentença de 25/02/2015, com minuta no apolo. Aguardando publicação.
- iv. **00020673220114025117** – Prisão em flagrante em 30/04/11. Fiança paga em 30/08/2011. Denúncia recebida em 18/11/11. Suspensão condicional do processo em 02/05/2011. Reativação da suspensão em 26/08/14. Concluso para sentença desde 17/11/2014.
- v. **00016014320084025117** – Aguardando audiência de instrução e julgamento, designada para 06/05/2015.
- vi. **00012627920114025117** – Protocolado em 24/05/2012. Denúncia recebida em 12/02/09. Processo original nº 2009.51.17.000252-5 desmembrado, em virtude de ausência de resposta de um dos réus após citação por edital, dando origem aos presentes autos. Determinada nova citação do réu em 12/03/14. MP opinou pela absolvição sumária do réu, diante da decisão que absolveu os co-réus no processo originário. Concluso desde 21/11/2014 para decisão.

- vii. **04902618820114025101** – Prisão em flagrante em 27/05/2011. Liberdade provisória em 29/05/2011 para apenas 01 dos réus. Habeas corpus indeferido em 15/06/2011. Liberdade provisória deferida em 30/06/2011. Denúncia recebida em 01/09/2011. Suspensão condicional do processo em 19/10/2011. Um dos réus não cumpriu as condições da suspensão, pelo que foi esta revogada em 21/01/2014. Sentença extinguindo a punibilidade quanto ao réu que cumpriu as condições da suspensão em 16/12/2014. Foi decretada a revelia do réu e deferido prazo ao MPF para alegações finais em 18/03/2015. Concluso desde 27/03/2015 para despacho.
- viii. **00031917120064025102** – a ré foi declarada indefesa e os autos foram remetidos à DPU para alegações finais.
- ix. **00031556820024025102** – Determinada a citação da parte ré por edital, o qual foi expedido em 06/03/2015. Aguardando decurso do prazo.

**→ 15 distribuído até 2012**

- i. **00029001620124025117** – Processo protocolado em 10/10/2006. Denúncia recebida em 25/03/2009. Foram dois réus absolvidos sumariamente no processo nº 2006.51.01.490200-0, tendo aquele processo prosseguido em relação ao réu remanescente. O presente feito foi autuado em separado, e continuou a partir do recurso do MP. Decisão do TRF2 em 13/03/2012, reformando a sentença e determinando que o processo se desenvolva em face dos três acusados. Retorno dos autos em 22/11/2012. Sentença proferida em 26/03/2015. Nova conclusão para em 20/04/2015, com minuta no Apolo.
- ii. **00017933420124025117** – Protocolado em 07/10/2011. Denúncia recebida em 20/06/12. Declínio de competência para TRF2 em 03/10/12. Desmembrado o processo em 21/03/13, retornando o feito a vara de origem. Carta precatória para oitiva de testemunhas em 16/07/13. Interrogatório do réu em 27/03/2014. Concluso para sentença desde 05/06/2014.
- iii. **00003383420124025117** – Denúncia recebida em 01/02/2012. Suspensão condicional do processo em 14/02/2012. Nova suspensão em 04/12/2013, uma vez não cumpridas as condições da anterior. Revogação do benefício em 15/12/2014. Concluso para despacho desde 28/04/2015,

com minuta no Apolo, determinando a citação do denunciado em novos endereços.

- iv. **00064129620054025102** – Protocolado em 04/11/2005. Decisão em 07/01/2010, indeferindo o arquivamento do inquérito e determinando a remessa dos autos ao procurador geral. Determinação de arquivamento em 06/06/2011. Desarquivamento em 01/06/12. Denúncia recebida em 07/08/12. Decisão de segredo de justiça em 19/02/14. Intimado o réu para comparecimento ao IFP para identificação datiloscópica, a fim providenciar sua FAC.
- v. **00044147720074025117** – Protocolado em 08/06/2007. Denúncia rejeitada em 21/06/10. Recurso provido para receber a denúncia em 01/03/11. Recurso especial inadmitido em 04/07/11, e agravo não conhecido em 03/11/11. Determinada a citação 05/12/12. Aguardando audiência de instrução e julgamento designada para 10/06/2015.
- vi. **00024207220114025117** – Sentença publicada em 24/03/2015. Em prazo para recurso.
- vii. **00024198720114025117** – Sentença intimada por registro no sistema em 11/02/2015. Em prazo para recurso.
- viii. **00021631320124025117** – Protocolo em 22/08/12. Denúncia recebida em 15/02/13. Réu citado em 16/01/14. Aguardando audiência de instrução e julgamento designada para 17/06/2015, em Florianópolis.
- ix. **00018228420124025117** – Deprecado para a Subseção de Magé a inquirição de testemunha lotada na Delegacia de Magé e expedida carta precatória para a Subseção de Macaé para interrogatório do réu e inquirição da testemunha na Unidade Operacional de Moura Brasil.
- x. **00014758520114025117** – Vista ao MP acerca da justificativa do réu por não ter cumprido a obrigação imposta em audiência de suspensão condicional do processo (comparecimento nos meses de abril, julho e outubro/2014).
- xi. **00013724420124025117** – determinação de nova perícia, uma vez que a anterior foi realizada em fotocópias/cópias reprográficas.
- xii. **00013638220124025117** – Conclusão para sentença desde 05/12/2014, com minuta no Apolo.
- xiii. **00011929620104025117** – Protocolado em 18/06/10. Denúncia recebida em 07/08/11. Réu citado em 06/04/13. Conclusão para despacho em 22/04/2015, com minuta no Apolo, determinando a apresentação de memoriais.

- xiv. **00009422920114025117** – Baixado em 13/03/2015.
- xv. **00005292120084025117** – Protocolado em 13/03/2008, distribuído em 30/04/12. Denúncia recebida e segredo decretada em 14/08/12. Decisão proferida no *habeas corpus* nº 0010273-89.2013.4.02.000 em 04/09/2013. Diligências infrutíferas de localização de uma das testemunhas desde 07/02/2014. Concluso para sentença desde 13/04/2015.

- Foram julgados 80% dos processos de combate à corrupção, referentes à meta 4 do CNJ
- Foram julgados 100% das ações de improbidade administrativa (1 ação)
- Total - combate à corrupção: 119
- Pendentes de julgamento: 24

#### **V – META 5/2015: Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho e Justiça Federal).**

(Baixar em 2015: Na Justiça Federal, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.)

OBS: Dados obtidos relativos à META 03/2014, em razão da não disponibilização dos mapas respectivos à Meta de 2015 no Portal de Estatísticas.

	Não Fiscal	Total
abril/2014	281	2451
abril/2015	297	2381
Redução (%)	↑5,69%	↓2,85%

#### **VI – META 6/2015: Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

(Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas: Na Justiça Federal, até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau)

OBS: Em razão da não disponibilização dos mapas necessários no Portal de Estatísticas deste Tribunal, os dados foram extraídos do Apolo, Relatório por classe de processos.

→ **Classes:**

- 1) Ação Popular: 00
- 2) Mandado de Segurança Coletivo: 01
- 3) Ação Civil Pública: 03
- 4) Ação Civil Pública/Improbidade: 02

**OBS.:** Os processos acima referidos serão analisados adiante, no módulo relativo às “Ações Obrigatórias”.

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 27/04/2015, e Apolo, Relatórios de Processos.

## **VII – METAS ESPECÍFICAS PARA 2015:**

**Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

**Identificar e julgar até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações penais e recursos vinculados aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12/2013.**

OBS: Em razão da não disponibilização dos mapas necessários no Portal de Estatísticas deste Tribunal, não foi possível verificar o cumprimento destas metas.

**→ PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:  
MATÉRIA CÍVEL**

**(art. 12, § único da Resolução nº 496/2006, do CNJ e do artigo 218 da CNCR)**

Analisando os Mapas Estatísticos de Movimentação Processual (Sintético e Analítico), referente ao mês de 03/2015, emitidos em 27/04/2015, verificou-se a seguinte situação:

**. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO:**

Total: 01

Em trâmite: 01

Foi analisado o seguinte processo:

- **0009686-71.2015.4.02.5117** – Mandado de Segurança impetrado pelo CREFI, em 27/01/2015, em virtude de concurso público para prefeitura de São Gonçalo. Decisão em 28/01/2015 postergando a apreciação da liminar para após a vinda das informações. Informações protocolada em 11/02/15. Concluso para sentença em 03/03/2015, com minuta no Apolo. Último movimento foi juntada em 14/04/2015.

**. AÇÃO POPULAR: Nenhum registro encontrado.**

**. AÇÃO CIVIL PÚBLICA:**

Total: 03

Em trâmite: 03

Foram analisados os seguintes processos:

- **0001747-79.2011.4.02.5117** – Protocolada em 25/07/11. Decisão em 01/08/2011, postergando a apreciação da liminar para após a vinda das informações. Nova determinação de intimação da CEF em 29/09/11. Liminar deferida em 09/11/11. Prova pericial deferida em 14/12/11. Determinado o início da perícia para após 02/07/12. Laudo pericial apresentado em 04/09/12. Determinação de complementação de perícia em 10/10/13. Sentença convertida em diligência, em 07/05/2014, para diligências junto a CEF. Suspensão do feito em 22/05/14 até julgamento

do recurso. Reativação da suspensão em 11/09/14. Requerido esclarecimentos do perito em 17/12/14 Concluso para decisão em 19/03/2015, com minuta no Apolo.

- **0002033-57.2011.4.02.5117** – Protocolada em 29/08/11. Antecipação de tutela deferida em 28/09/11. Audiência de conciliação em 11/07/12. Decisão em 14/03/13 fixando multa por descumprimento de decisão. Prova pericial deferida em 15/08/13. Substituição do perito em 08/01/15. Processo suspenso por 60 dias, a partir de 24/03/2015, diante do interesse das partes em firmarem acordo.
- **0002235-05.2009.4.02.5117** – Distribuído em 21/09/2009. Liminar deferida 18/02/10. Efeito suspensivo em agravo deferido em 30/03/10. Sentença em 30/06/11, julgando extinto o processo em relação a 05 litisconsortes. Redistribuição em 09/05/12. Deferida a prova pericial em 27/11/2012. Parcelamento dos honorários periciais em sete vezes deferido em 21/10/13. Laudo pericial apresentado em janeiro 2015. Foi deferida a dilação de prazo para manifestação do laudo pericial, em 05/03/2015. Último movimento do processo foi juntada de mandado de intimação da perita em 24/04/2015.

#### . AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPROBIDADE:

Total: 02

Em trâmite: 02

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

- **0002294-90.2009.4.02.5117** – Protocolado em 05/10/09. Liminar indeferida em 14/06/10. Mandado de busca e apreensão em 09/09/11. Sentença em 19/03/12, julgando procedente. Redistribuição em 15/05/12. Apelo desprovido em 05/06/13. Trânsito em julgado em 26/08/13. Buscando bens sujeitos à execução. Último movimento do processo foi juntada de ofício em 16/04/2015.
- **0002799-81.2009.4.02.5117** – Ação de Improbidade protocolada em 07/12/2009. Decisão indeferindo a liminar em 10/06/10. Segredo de justiça deferido em 15/06/11. Determinação para citação em 06/09/2011. Redistribuição do feito em 10/05/2012. Sentença em 16/08/2013, julgando procedente o pedido. Transito em julgado em 15/12/2014. Conclusão de 10/04/2015, como minuta no Apolo. Em fase de execução.

#### . AÇÃO CIVIL PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA: Nenhum registro encontrado.

## . AÇÃO DE USUCAPIÃO:

Total: 11

Ag. Recurso TRF: 01

Em trâmite: 10

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

- **0001270-51.2014.4.02.5117** – Processo originário da Justiça Estadual, com primeira certidão na 5ª Vara Cível de São Gonçalo em 08/01/2013. Redistribuído à Justiça Federal em 18/06/14. Decisão em 20/03/2015, determinando a volta dos autos para a 5ª Vara Cível de São Gonçalo, em vista da ilegitimidade passiva da Caixa de Construções de Casa para o Pessoal da Marinha – CCCPM.
- **0001456-74.2014.4.02.5117** – Processo originário da Justiça Estadual, com distribuição em 05/06/09. Declinada a competência para Justiça Federal em 26/06/2014. Em carga para a DPU, desde 06/05/2015, para apresentar nova planta do imóvel usucapiendo e documentos, no prazo de 60 dias.
- **0023116-56.2006.4.02.5101** – Ação de usucapião em face de imóvel da CEF, protocolada em 01/12/2006. Declinada a competência da 3ª VF/RJ em favor de uma das Varas de São Gonçalo. Determinada a citação em 14/04/1008. Sentença de extinção em 16/03/2009. Apelação em 12/05/09. Sentença mantida em 10/03/10. Audiência de conciliação em 29/11/10, mas não foi localizado o autor. Renúncia do patrono em 16/12/2011, passando a defensoria pública a representar o autor a partir de 03/07/2013. Processo suspenso, uma vez que o agravo em recurso especial está tramitando de forma eletrônica no STJ.
- **0004495-79.2014.4.02.5117** – Distribuída em 13/01/2015. Despacho em 30/01/2015 determinando providência da parte autora quanto ao polo passivo. Conclusão para sentença de 26/03/2015, com minuta no Apolo.
- **0500068-45.2015.4.02.5117** - Feito originariamente da Justiça Estadual, protocolado em 29/01/09, redistribuído por decisão de 11/11/2014, diante da possibilidade do imóvel ter sido construído em terra publica a partir da fixação da faixa preamar. Conclusão para despacho em 29/04/2015.

## . AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO:



Total: 03

Em trâmite: 03

Foram analisados os seguintes processos:

- **0003201-45.2011.4.02.5101** – Conclusão para decisão de 23/02/2015, com minuta no Apolo, excluindo a União do feito e declinando a competência para uma das Varas Estaduais.
- **0206115-89.1900.4.02.5101** – Distribuído em 01/09/75. Sentença em 22/05/79. Apelação desprovida em 11/05/81. Homologação por sentença os cálculos e determinação de expedição de precatório em 03/09/82. Precatório em 21/06/83. Autos suspensos desde 07/12/84, até o pagamento do precatório. Reativação em 12/06/06. Determinação de notificação dos herdeiros em 07/05/08. Declínio de competência em 04/04/11. Habilitação dos herdeiros homologada em 21/10/13. Carta de adjudicação em 19/05/2014. Nova habilitação em 14/01/12. Concluso para despacho em 13/03/2015, com minuta no Apolo.
- **0206807-88.1900.4.02.5101** – Conclusão de 17/04/2015, para que a CEF converta em renda da União os valores depositados a título de desapropriação, uma vez que a parte ré encontra-se em local incerto e não sabido. Após, para baixa e arquivamento. Processo indisponível para análise, pois estava em carga para AGU.

#### . AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE

Total: 50

Suspensos: 01

Em trâmite: 49

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

- **0001276-58.2014.4.02.5117** – Baixado em 09/01/2015. Extinto o processo sem resolução do mérito, por ausência superveniente de interesse de agir, uma vez que o débito foi renegociado administrativamente.
- **0130669-36.2014.4.02.5117** – Autuado em 13/06/2014, liminar postergada para análise oportuna em 09/07/14. Feito chamado à ordem em 25/02/15 para regularizar o valor da causa. Concluso para despacho em 16/03/2015, com minuta no Apolo.
- **0130662-44.2014.4.02.5117** – Protocolada em 12/06/2014, liminar postergada para análise oportuna em 09/07/14. Feito chamado à ordem em 05/02/15 para regularizar o valor da causa. Aguardando audiência de conciliação, designada para 29/05/2015.

- **0130675-43.2014.4.02.5117** - Autuado em 13/06/2014, liminar postergada para análise oportuna em 09/07/14. Feito suspenso por 30 dias em 24/11/14, em virtude do falecimento do réu. Feito chamado à ordem em 09/03/15 para regularizar o valor da causa. Concluso para despacho em 24/03/2015, com minuta no Apolo.
- **0001275-73.2014.4.02.5117** - Baixado em 15/12/2015. Extinto o processo sem resolução do mérito, por ausência superveniente de interesse de agir, uma vez que o débito foi renegociado administrativamente.

**→ PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:  
MATÉRIA CRIMINAL**

. HABEAS CORPUS: Nenhum registro encontrado.

. PROCESSOS COM RÉU PRESO:

Total: 10  
Suspensos: 02  
Ag. Recurso TRF: 01  
Trâmite: 08

Foram analisados os seguintes processos:

- **00025194220114025117** – Denúncia recebida e decretação de prisão preventiva em 25/11/2011. Sentença em 21/05/2012, mantendo a prisão preventiva. Apelação em 13/07/2012. Apelação desprovida em 11/12/1012. Aguardando julgamento do agravo que negou seguimento ao recurso especial interposto. Decisão em 13/11/2013 determinando a suspensão do feito.
- **00025688320114025117** – Prisão em flagrante em 06/08/2011. Denúncia recebida e prisão preventiva decretada em 07/11/2011. Sentença em 21/05/2012, mantendo a prisão preventiva. Aditamento em 09/03/12, recebido em 17/05/2012. Sentença em 16/08/2012. Apelação em 31/08/2012. Apelação desprovida em 08/03/2013. Aguardando julgamento do agravo que negou seguimento ao recurso especial interposto. Decisão em 06/11/2013 determinando a suspensão do feito. Aguardando decisão de instância superior
- **00005168020124025117** – Denúncia recebida em 28/02/2012. Decisão em 20/06/2012 determinando que a instrução do presente feito ocorra

nos autos do processo nº 0000687-37.2012.4.02.5117, em apenso. Sentença em 28/01/2013. Apelação em 01/03/2013. Carta de execução provisória expedida em 26/04/13. Apelação desprovida em 15/10/2013. Trânsito em julgado em 25/07/2014. Decisão em 21/11/2014, determinando a expedição da Carta de Execução de Sentença Penal, devendo ser encaminhada à VEP do Estado do Rio de Janeiro e à Penitenciária Alfredo Tranjan – Complexo Penitenciário de Bangu, a inscrição do réu no rol dos culpados e a expedição de ofício à DPF-Niterói, comunicando-se o resultado da ação, que deverá ainda ser registrado no SINIC. Após, determina a baixa e arquivamento.

- **00006818520064025102** – Trata-se de denúncia oferecida em virtude dos crimes de estelionato previdenciário em concurso material, com denúncia recebida em 19/12/2014. Primeira certidão de controle de prescrição à fl. 50/51. Prisão preventiva decretada em 19/12/2014.v Recebido aditamento à denúncia em 10 de abril de 2015, sendo a parte referente aos artigos 12 e 16 da Lei 10.826/03 atuada em separado e declinada para Justiça Estadual. Concluso em 27/04/2015, aguardando publicação do despacho que defere prazo à parte ré para apresentação de alegações finais.
- **00006873720124025117** – Denúncia recebida em 07/03/2012. Audiência de instrução e julgamento em 06/09/2012. Sentença em 23/01/2013. Apelação em 01/03/2013. Expedida carta de execução provisória em 26/04/2013. Apelação parcialmente provida em 15/10/2013. Suspensão do processo em 21/11/14, aguardando julgamento do agravo que inadmitiu o recurso especial. Agravo denegado em 09/10/2014. Decisão em 16/12/2014, determinando a expedição da Carta de Execução de Sentença Penal, devendo ser encaminhada à VEP do Estado do Rio de Janeiro e à Penitenciária Alfredo Tranjan – Complexo Penitenciário de Bangu, a inscrição do réu no rol dos culpados e a expedição de ofício à DPF-Niterói, comunicando-se o resultado da ação, que deverá ainda ser registrado no SINIC. Após, determina a baixa e arquivamento.
- **00037872920144025117** - Recebida a denúncia em 26/03/2015, aguardando a citação do réu. Processo impossibilitado de análise por encontra-se na DPU.
- **00037899620144025117** - Recebida a denúncia em 26/03/2015, aguardando a citação do réu. Processo impossibilitado de análise por encontra-se na DPU.
- **00037908120144025117** - Recebida a denúncia em 26/03/2015, aguardando a citação do réu. Em apenso o processo nº 0500123-

93.2015.4.02.5117, com o pedido de prisão preventiva deferido em 13/04/2015. Aguardando devolução do mandado de citação.

- **00037916620144025117** - Recebida a denúncia em 26/03/2015, aguardando a citação do réu. Processo impossibilitado de análise por encontra-se na DPU.

#### . PROCESSOS COM EXPEDIÇÃO DE CARTA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL:

Total: 09

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

- **0000098-75.2012.4.02.5107** – Baixado em 29/10/2014. Foi determinada, dentre outras providências, a expedição de Carta de Execução de Sentença Penal, em 08/08/2014, a qual foi expedida em 31/10/2014 (CES.1703.000013-3/2014).
- **0016046-41.2013.4.02.5101** – Baixado em 18/12/2014. Foi determinada, dentre outras providências, a expedição de Carta de Execução de Sentença Penal em 07/08/2014, a qual foi expedida em 31/10/2014 (CES.1703.000014-8/2014). Em 05/11/2015 foi determinada a inutilização do material apreendido.
- **0000363-47.2012.4.02.5117** – Baixado em 28/01/2015. Foi determinada, dentre outras providências, a expedição de Carta de Execução de Sentença Penal em 11/11/2014, a qual foi expedida em 31/10/2014 (CES.1703.000017-1/2014).
- **0002955-50.2008.4.02.5167** – Baixado em 10/04/2015. Foi determinada, dentre outras providências, a expedição de Carta de Execução de Sentença Penal, em 02/12/2014, a qual foi expedida em 17/03/2015 (CES.1703.000003-8/2015)

#### . PROCESSOS COM SENTENÇA CONDENATÓRIA (COM TRÂNSITO)

Segundo relato da equipe criminal do Juízo Correicionado, não há processos com sentença condenatória transitada em julgado, sem que tenha sido providenciada a expedição da Carta de Execução Penal correspondente.

. EXPEDIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO BIC (BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS) (art. 264 da CNCR): Nenhum registro encontrado.

. CONTROLE DE INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PENAL (art. 248 a 250 da CNCR)

Encontram-se regulares, os seguintes processos analisados:

- **0000516-80.2012.4.02.5117** - Primeira certidão de controle de prescrição à fl. 16 e na capa. Regularmente cadastrada a prescrição no Apolo.
- **0000687-37.2012.4.02.5117** - Contém primeira certidão de controle de prescrição à fl. 08. Na capa há uma referência à uma certidão à fl. 288, feita pelo TRF da 2ª Região, mas não consta nos autos. Já foi determinada a regularização.

Processos que necessitam regularização:

- **00006818520064025102** – Primeira certidão de controle de prescrição às fls. 50/51 e na capa. Contudo, não está cadastrada a data de prescrição no Apolo (art. 248, §4º CNCR).
- **00023011420114025117** – Primeira certidão de controle de prescrição à fl. 86 e na capa. Contudo, não está cadastrada a data de prescrição no Apolo (art. 248, §4º CNCR).
- **00037908120144025117** – Primeira certidão de controle de prescrição à fl. 07 e na capa. Contudo, não está cadastrada a data de prescrição no Apolo (art. 248, §4º CNCR).

. RECOLHIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO A CONTAR DA REVOGAÇÃO:

- **0002771-11.2012.4.02.5117** – Determinação de recolhimento do mandado de prisão nº MPR.1702.000001-2/2014, em 10/11/14, devido à ausência de tipificação da má-fé, aliada à circunstância peculiar dos autos, notadamente o fato de o apenado contar com idade avançada e acometido de um forte abalo emocional. Ofícios entregues à Polinter, SEAP e Delegacia de Niterói em, respectivamente, 11/11/14, 14/11/14 e 11/11/14, solicitando o recolhimento e devolução do referido mandado de prisão.

. CARTA PRECATÓRIA PENAL:

Total: 12

Suspensos: 08

Em tramitação: 04

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

- **0000215-02.2013.4.02.5117** - Carta Precatória MCR.1702.000112-2/2015, cadastrada em 30/04/2015, expedida pela 3ª Vara Federal de Niterói. Mandado de intimação para que se manifeste sobre a proposta de suspensão condicional do processo. Último despacho determina a intimação do réu para justificar o não cumprimento das obrigações impostas, em 23/03/2015. Mandado negativo em 27/04/2015.
- **0000967-71.2013.4.02.5117** - Precatória (matéria penal) nº 0000967-71.2013.4.02.5117. Citação e intimação para manifestação acerca da proposta de suspensão condicional do processo formulada pelo Ministério Público Federal. Juízo deprecante é o da 2ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia. Encontra-se suspensa pela Lei 9.099/95.
- **0001423-55.2012.4.02.5117** - Precatória (matéria penal). Citação do réu. Juízo deprecante é o da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande do Sul. Autos encaminhados para a vara de origem em 13/11/2014.
- **0000807-12.2014.4.02.5117** – Precatória (matéria penal) da 9ª Vara Criminal do Rio de Janeiro. Intimação para cumprimento das condições da proposta de suspensão do processo. Suspenso nos termos da Lei nº 9.099.
- **0001796-86.2012.4.02.5117** – Intimação da ré para que comprove o ressarcimento do dano patrimonial causado. Devolvido ao Juízo deprecante (5ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro) em 15/01/2015.

Mapas: Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal (Sintético e Analítico), constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativos ao mês de abril/2015, Planilha Apolo Excel - Intimados e Sistema Apolos – módulo Secretaria – Cadastro de Processo, e Portal de Estatísticas, acervo por classe e situação do processo.

→ **AUDIÊNCIAS (DE OUT/2014 A MAR//2015)**  
(Art. 35, I, CNCR)

1. TOTAL: 54 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, sendo a primeira de 01/10/2014 e a última de 31/03/2015.

2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS MENSALMENTE:

Outubro/2014	07
Novembro/2014	07
Dezembro/2014	10
Janeiro/2015	00
Fevereiro/2015	20
Março/2015	10

**Observação:** O juízo correicionado realiza audiências de uma a duas vezes por semana, uma vez que a sala de audiências é compartilhada com a 3ª Vara Federal e o 3º JEF. A principal reclamação da 2ª Vara Federal de São Gonçalo quanto às audiências, se deve ao fato de existir apenas um computador com o sistema DRS da Empresa Kenta para gravação das audiências criminais. Por diversas vezes o equipamento necessitou de reparos no sistema, impossibilitando a gravação dos depoimentos, com prejuízo à celeridade processual e risco de nulidade do procedimento. Há a necessidade de instalação do sistema DRS em outros computadores para garantir a celeridade das audiências. Além disso, foi verificado pela equipe de correição a ausência de equipamentos de videoconferência previstos no Provimento nº 13 de 15 de março de 2013 do CJF.

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo e SJRJ  
Intranet Apolo – NPROC – Planilhas Apolo (Excel) – Audiências.

## **→ PROCESSAMENTO DE FEITOS CÍVEIS E CRIMINAIS (FÍSICOS/VIRTUAIS)**

### **1. INICIAIS/RECEBIMENTO DA DENÚNCIA (Artigos 305 a 316 da CNCR)**

Um servidor, em primeiro lugar, verifica a natureza da ação, se foi realizado o recolhimento das custas devidas (ou formulado pedido de gratuidade de justiça), se existe prioridade legal, se há pedido que requeira análise urgente, procedendo aos registros pertinentes no sistema Apolo. Após isso, encaminha os processos aos escaninhos INICIAIS de cada Setor, exceto nos casos de demanda urgente, quando os autos são encaminhados para a MESA do Supervisor respectivo para triagem e posterior remessa imediata ao Juiz.

Para a análise das iniciais dos processos físicos há o escaninho denominado “INICIAIS”, para o setor cível bem como para o setor criminal.

**OBSERVAÇÃO:** A 2ª Vara Federal analisa a prevenção imediatamente após a análise das iniciais.

Existem dois locais virtuais para as iniciais. São os seguintes:

1. (EMP): INICIAIS;
3. (UM): INICIAIS.

Fonte: Questionário de Autoinspeção. Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário) e módulo Consultas e Relatórios – Processos Distribuídos.
---

### **2. BALCÃO DE ENTRADA**

- a. Documentos: 18
- b. Sendo o mais antigo de 09/05/2015 referente ao documento nº 00019839420124025117.

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário).
--

### **3. SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO**



### **(Artigos 305 a 317 da CNCR)**

Após os processos serem encaminhados para os escaninhos das INICIAIS, realiza-se uma análise dos requisitos da petição inicial e se foram juntados aos autos os documentos indispensáveis à propositura da demanda, elaborando-se minuta de despacho ou decisão. No caso de constar termo de informação de prevenção/litispêndência/coisa julgada, elabora-se uma certidão detalhada sobre os objetos das ações ali relacionadas, solicitando-se cópias, quando necessário.

Fonte: Questionário de Autoinspeção.

### **4. TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO (Arts. 227 da CNCR)**

- a. P/ DESPACHO HÁ MAIS DE 30 DIAS:
  - i. Matéria Cível 30
  - ii. Matéria Penal 08
  
- b. P/ DECISÃO HÁ MAIS DE 60 DIAS:
  - i. Matéria Cível 06
  - ii. Matéria Penal 05
  
- c. P/ SENTENÇA HÁ MAIS DE 180 DIAS
  - i. Matéria Cível 66
  - ii. Matéria Penal 01

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Conclusos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

### **5. TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO: (Arts. 228 da CNCR)**

- a. ENTRE 31 E 60 DIAS: 121

b. HÁ MAIS DE 60 DIAS: 69

Foram encontrados os seguintes processos parados há mais tempo. Os processos examinados tiveram regular andamento antes ou durante o período de correição:

- 00003814420074025117 – classe 21.000, ação penal, suspenso em 26/11/2009, por motivo de parcelamento de débito (60 prestações). Visto em inspeção em 11/03/2014. Concluso em 29/04/2015 para despacho no sentido de efetuar o controle prescricional, anotando na capa os prazos de prescrição. Processo regular, não estava parado, estava suspenso.
- 00009636820124025117 – classe 26.003, inquérito policial, expedição de alvará de levantamento de quantia depositada (fiança) e ofícios para CEF e Receita federal em 26/03/2015, após a comprovação do levantamento, baixa e archive-se. Com regular andamento.
- 00004469220144025117 – classe 28.005, carta precatória de fiscalização de penas restritivas de direito, concluso para despacho em 30/04/2015, officie-se o juízo deprecado acerca do requerido pela apenada, suspensão de multa diária, redução da condenação (pena), declinar da competência para a vara de família da Comarca de Rio das Ostras. Com regular andamento.
- 00035953320134025117 - classe 27003, execução penal, último andamento certidão de controle de prazo prescricional em 23/09/2014.
- 01310349020144025117 – classe 5011, reintegração/manutenção de posse, com despacho proferido em 04/05/2015, designando audiência de conciliação para o dia 29/05/2015.

Nos termos do mapa estatístico emitido no dia 27/04/2015, de um acervo total de 1.418 processos em tramitação ajustada (que desconsidera os processos suspensos), há 190 processos parados com prazo vencido (que corresponde a, aproximadamente, 13,40% dos 1.418 processos em tramitação ajustada, acima informado), valendo destacar que, deste montante (190), 116 processos se encontram conclusos, embora não necessariamente com conclusão vencida.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

**6. DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA (FÍSICOS E VIRTUAIS)  
(Arts. 180 e 318 da CNCR).**

Aguardando juntada em 27/04/2015, 46 documentos, sendo 2 (dois) mais antigos de janeiro/2014, referentes ao processo n.º 00014074320084025117:

O processo n.º 00014074320084025117 encontra-se registrado no sistema Apolo com sigilo absoluto. Não há permissão para consulta.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Petições.

**7. VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS: (Arts. 42, § 2º, e 227 e 228, da CNCR).**

Existem os seguintes locais de controle de prazo:

. Virtuais:

1. (EMP): AG. CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE;
  1. (EMP): PRAZO;
  2. (PREV/SENS): PRAZO/AG. CUMP. EXPEDIENTE;
  3. (UN): AG. CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE;
  3. (UN): PRAZO
- AG. AUDIÊNCIA/PERÍCIA  
EXPEDIENTES AG. JUNTADA  
EXPEDIENTES CRIMINAIS AG. JUNTADA-AUTOS FORA

. Físicos:

- EXPEDIÇÃO AGUARDANDO TRÂNSITO EM JULGADO;  
AGUARDANDO PUBLICAÇÃO;  
AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO;  
AGUARDANDO RETORNO DE MANDADO;  
AGUARDA DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA;  
AGUARDA TRÂNSITO;  
AG. PUBLICAÇÃO-PREV.;

AG. PUBLICAÇÃO-UNIÃO;  
AG. PUBLICAÇÃO EMP.

## **8. CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)**

Foram verificados os seguintes locais:

. Virtuais:

2.(PREV/SENS):PROCESSAMENTO/INICIAIS/EXPEDIÇÕES/CAD. RPV;  
3. (UM): EXPEDIÇÕES/CAD.RPV;  
MESA DR FABIO-ENVIO RPV/PRECATÓRIO;

. Físicos:

AG. PAGAMENTO RPV;  
AG. PAGAMENTO PRECATÓRIO;  
EXPEDIR MANDADOS/OFÍCIO;  
AGUARDA RETORNO SEMAN;  
AGUARDA LEVANTAMENTO DE ALVARÁ;  
EXPEDIR MANDADO 652;  
EXPEDIR MANDADO 1102;  
EXPEDIR OFÍCIO/EDITAL;  
EXPEDIR MANDADO-OUTROS;  
AGUARDA RESPOSTA OFÍCIO;  
AGUARDA RETORNO SEMAN;  
AGUARDA PAGAMENTO ALVARÁ;  
EXPEDIR RPV/PRC;  
AG. PAGAMENTO PRC;  
SEDIS-AG. EXPEDIENTE;  
EXPEDIR OFÍCIO EXPEDIR MANDADO;  
AGUARDANDO RESPOSTA DE CARTA PRECATÓRIA.

Fonte: Verificação de escaninhos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria. – Locais Virtuais (Autorização de Usuário).

## 9. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA: (Art. 189 da CNCR)

- a. Total em 27/04/2015: 71
  - i. Segredo absoluto: 15
  - ii. Segredo do Sistema: 52
  - iii. Segredo de Peças: 04

→ Foram analisados os seguintes processos:

Matéria Cível (Eletrônicos):

- **00018421220114025117**. Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 28/11/2012).
- **00028944320114025117**. Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 31/01/2014).
- **00014074320084025117**. Regular a informação no sistema Apolo (sigilo absoluto). O acesso à consulta encontra-se bloqueado no sistema Apolo. Mensagem no sistema: “usuário sem permissão para consultar este processo”.
- **00228129120154025117**. Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 15/04/2015).
- **01543668620144025117**. Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 07/11/2014).
- **00023858820064025117**. Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 31/07/2014).

Matéria Cível (Físicos):

- **00056913120074025117**: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 11/11/2014).
- **00058579720064025117**: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 28/01/2015).

#### Matéria Penal (Físicos):

- **00006818520064025102**. Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 05/05/2011).
- **00040843620144025117**. Regular a informação no sistema Apolo (segredo absoluto), a ordem judicial respectiva, bem como a anotação na capa do processo. O acesso à consulta está bloqueado no sistema Apolo.
- **00010687420144025117**. Regular a informação no sistema Apolo (segredo absoluto), a ordem judicial respectiva, bem como a anotação na capa do processo. Bloqueado o acesso à consulta no sistema Apolo.
- **08054093720094025101**. Regular a informação no sistema Apolo (segredo absoluto), a ordem judicial respectiva, bem como a anotação na capa do processo. O acesso à consulta encontra-se bloqueado no sistema Apolo.
- **00000482420094025117**. Regular a informação no sistema Apolo (segredo absoluto), a ordem judicial respectiva, bem como a anotação na capa do processo. O acesso à consulta está bloqueado no sistema Apolo.
- **00016549220064025117**. Regular a informação no sistema Apolo (segredo absoluto), a ordem judicial respectiva, bem como a anotação na capa do processo. Bloqueado o acesso à consulta no sistema Apolo.

#### Matéria Penal (Eletrônico)

- **00014074320084025117**. Regular a informação no sistema Apolo (sigilo absoluto). O acesso à consulta encontra-se bloqueado no

sistema Apolo. Mensagem no sistema: “usuário sem permissão para consultar este processo”.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

## **10.PUBLICAÇÕES (Mapa de 27/04/2015) (Art. 181 da CNCR).**

- a. Total de processos publicados (de outubro/2014 a março/2015): 1.800
- b. Total de Boletins: 108.
- c. Média de processos/boletins: 16,67 processos.
- d. Tempo médio de dias/publicação: 4,50 dias.
- e. Boletins pendentes de envio: N/A.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações.

## **11.PROCESSOS COM REMESSA INTERNA/PRAZO (EM 27/04/2015)**

- a. Contadoria (entre 25/03/2015 e 27/04/2015)  
Não existem processos com pendência junto ao Setor de Contadoria. Todos os processos remetidos à contadoria retornaram à vara antes de 30 (trinta) dias.
- b. Distribuição (entre 25/03/2015 e 27/04/2015)  
Não existem processos com pendência junto à Distribuição.

Fonte: Mapa - Relatório de Processos Recebidos/Remetidos - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo (somente não devolvidos).

**→ SUSPENSÃO DE PROCESSOS: CÍVEIS E CRIMINAIS**  
**(Artigos 267 a 269 da CNCR e Lei 9.099/95)**

**1. Número total de processos suspensos (em 27/04/2015): 346**

Cíveis: 304

Criminais: 42

**2. Motivo Da Suspensão**

**Cíveis:**

- Repercussão geral: 32
- Aguardando decisão de instância superior: 81
- Cumprimento Precatório/RPV: 49
- Embargos à execução: 57
- Art. 40, §2º, LEF: 05
- Parcelamento: 01
- Aguardando julgamento de recurso: 01
- Outros – fase de conhecimento: 04
- Outros – fase/processo de execução: 74

**Criminais:**

- Aguarda decisão de instância superior: 05
- Art. 366, CPP: 05
- Art. 89, Lei 9.099/95: 25
- Outros – processos criminais: 07

**3. Análises dos processos:**

Por amostragem, de acordo com o mapa extraído do Apolo-Excel, em 27/04/2015, verificou-se que são lançadas corretamente as informações sobre o motivo da suspensão no sistema Apolo, conforme previsão legal e regulamentar (artigos 267 a 269 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional, Provimento n.º 11/2011), com base nas respectivas decisões fundamentadas, nos processos a seguir:

**CÍVEL:**



a) Repercussão geral:

- 00103612920084025101
- 05224823220084025101
- 00001720720094025117

b) Aguarda decisão de instância superior:

- 00052663820064025117
- 00056385020074025117
- 00057883120074025117
- 00010595920074025117
- 00004443520084025117

c) Art. 40, §2º, LEF:

- 0003066-58.2006.4.02.5117

d) Cumprimento Precatório/RPV:

- 00019952120064025117
- 00060420420074025117
- 00065306620084025167
- 00054159720074025117
- 00009647320074025167
- 00010133620084025117

e) Embargos à execução:

- 00006743820124025117
- 01339997520134025117
- 00060386420074025117
- 00017492520064025117
- 00000358820104025117

f) Outros – fase /processo de execução

- 00002191020114025117
- 00000664520094025117

- 00008721220114025117
- 05226538620084025101

## **CRIMINAL:**

a) Art. 89, Lei 9.099/95: 25

- 00023011420114025117
- 00035320820134025117
- 00009677120134025117
- 00012681820134025117
- 00008071220144025117
- 00020733920114025117

### **Observação sobre a suspensão dos processos:**

Não há, salvo melhor juízo, nos processos nº 0000674-38.2012.4.02.5117, 0133999-75.2013.4.02.5117, 0006038-64.2007.4.02.5117 e 0000035-88.2010.4.02.5117, todos suspensos por motivo de oposição de embargos à execução, ordem judicial determinando a suspensão. Segundo a Diretora de Secretaria, o MM. Juiz determinou que a suspensão dos processos, nos quais houver oposição de embargos à execução em que a Fazenda Pública for parte, ou, ainda, quando já houver bem penhorado, deverá ser feita através de certidão.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Suspensos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria
--

→ **SENTENÇAS (no período de 01 outubro de 2014 a 31 de março de 2015):**

**(Res. 535/2006 do CJF e arts. 219 a 221 da CNCR)**

Total: 467

**1. Final par: 258**

- a. Convertidas em diligência: 17
- b. De expediente: 01
- c. Embargos de declaração: 03
- d. Extinção da punibilidade: 04
- e. Resolução de mérito:
  - i. Conciliação/transação: 03
  - ii. Extinção da execução: 04
  - iii. Extinção da sentença penal: 06
  - iv. Improcedente: 14
  - v. Improcedente - dispensada citação: 03
  - vi. Procedente: 09
  - vii. Procedente em parte: 09
  - viii. Renúncia ao direito em que se funda a ação: 01
- f. Sem resolução de mérito: 81
- g. Sem resolução de mérito - desistência da ação: 08
- h. Vazias: 95

**2. Final ímpar: 209**

- a. Convertidas em diligência: 11
- b. De expediente: 03
- c. Embargos de declaração:
  - i. Acolhidos: 03
  - ii. Não conhecidos: 01
  - iii. Rejeitados: 02
- d. Extinção da punibilidade: 16
- e. Resolução de mérito:
  - i. Conciliação/transação: 01
  - ii. Condenatória: 01
  - iii. Extinção da execução: 04
  - iv. Extinção da sentença penal: 02

- v. Improcedente: 19
- vi. Improcedente - dispensada citação: 01
- vii. Procedente: 12
- viii. Procedente em parte: 10
- ix. Reconhecida prescrição/decadência: 01
- x. Renúncia ao direito em que se funda a ação: 01
- f. Sem resolução de mérito: 55
- g. Sem resolução de mérito - desistência da ação: 10
- h. Sem resolução de mérito - indeferimento da petição inicial: 03
- i. Terminativa - julgando extinto o processo: 01
- j. Vazias: 52

## ➔ **REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇA**

Observa-se que o juízo correicionado classifica adequadamente a maioria das sentenças, inclusive com inserção dos dados no sistema Apolo, de acordo com as determinações da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento n.º 11/2011). Foram inspecionados os seguintes processos:

### **JUIZ TITULAR: Dr. Fábio Souza**

#### **1. Sentenças tipo A (fundamentação individualizada):**

- 0133352-80.2013.4.02.5117
- 0161902-51.2014.4.02.5117
- 0000393-19.2011.4.02.5117

#### **2. Sentenças tipo B-1 (sentenças homologatórias de acordo):**

- 0001630-54.2012.4.02.5117
- 0002990-97.2014.4.02.5167
- 0128771-22.2013.4.02.5117

#### **3. Sentenças tipo B-2 (sentenças repetitivas – padronizadas):**

- 0115883-84.2014.4.02.5117
- 0160711-68.2014.4.02.5117

- 0003602-88.2014.4.02.5117

**4. Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito):**

- 0511120-04.2006.4.02.5101
- 0003752-16.2007.4.02.5117

**5. Sentenças tipo D-1 (condenatórias):**

- 0003250-38.2011.4.02.5117
- 0002865-61.2009.4.02.5117

**6. Sentenças tipo D-2 (absolutória):**

- 0003522-61.2013.4.02.5117
- 0003668-05.2013.4.02.5117

**7. Sentenças tipo E-1 (extintivas de punibilidade - art. 107, CP):**

- 0001146-10.2010.4.02.5117
- 0002420-72.2011.4.02.5117
- 0002788-47.2012.4.02.5117

**JUIZ SUBSTITUTO: Dr. Leonardo Couceiro**

**1. Sentenças tipo A (fundamentação individualizada):**

- 0108671-12.2014.4.02.5117
- 0002107-43.2013.4.02.5117

**2. Sentenças tipo B-2 (sentenças repetitivas – padronizadas):**

- 0002954-79.2012.4.02.5117
- 0002218-61.2012.4.02.5117

**3. Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito):**

- 0001560-66.2014.4.02.5117
- 0003603-73.2014.4.02.5117

- 0001962-60.2008.4.02.5117

#### **4. Sentenças tipo E-1 (extintivas de punibilidade - art. 107, CP):**

- 0000681-30.2012.4.02.5117
- 0000683-97.2012.4.02.5117
- 0000942-29.2011.4.02.5117

#### **Obs: Processos que apresentaram problemas:**

- **0128771-22.2013.4.02.5117** – sem classificação no corpo da sentença;
- **0511120-04.2006.4.02.5101** – sem classificação no corpo da sentença;
- **0003752-16.2007.4.02.5117** – sem classificação no corpo da sentença;
- **0003603-73.2014.4.02.5117** – sem classificação no corpo da sentença;
- **0002954-79.2012.4.02.5117** – sentença classificada como tipo C e cadastrada no sistema Apolo como tipo B2;
- **00003602-88.2014.4.02.5117** – sentença classificada como tipo B e cadastrada no sistema Apolo como tipo B2;
- **0002218-61.2012.4.02.5117** – sentença classificada e cadastrada no sistema Apolo como tipo B2, porém com dispositivo “sem julgamento do mérito”;
- **0000683-97.2012.4.02.5117** – sentença proferida pelo Dr. Fábio Souza e cadastrada em nome do Dr. Leonardo Couceiro;
- **0002107-43.2013.4.02.5117** – sentença proferida pelo Dr. Fábio Souza e cadastrada em nome do Dr. Leonardo Couceiro.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

#### **➔ CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PREFERÊNCIAS LEGAIS) (Art. 217 da CNCR):**

De acordo com o Questionário de Autoinspeção, o critério é o seguinte:

*“Excetuando a previsão legal, prioritariamente damos preferência a seguinte ordem de trabalho:*

*1º) Processos que tratem de matéria de saúde em que indeferida tutela antecipada/liminar (mandados de segurança prioritariamente);*

*2º) Processos penais com réu preso;*

- 3º) *Processos em que requerido auxílio-doença em que indeferida tutela antecipada;*
- 4º) *Processos em que requerida aposentadoria por invalidez em que indeferida tutela antecipada;*
- 5º) *Mandados de Segurança e outras “ações constitucionais”;*
- 6º) *Metas do CNJ;*
- 7º) *Processos que tratem de matéria de saúde em que deferida tutela antecipada/liminar (mandados de segurança prioritariamente);*
- 8º) *Processos em que requerido auxílio-doença em que deferida tutela antecipada;*
- 9º) *Processos em que requerida aposentadoria por invalidez em que deferida tutela antecipada;*
- 10º) *Outras urgências específicas;*
- 11º) *Processos penais;*
- 11º) *Ordem cronológica da forma acima especificada.*

*Obs.1: As sentenças de extinção sem apreciação de mérito são proferidas com a maior brevidade possível.*

*Obs.2.: Não foram consideradas demandas repetitivas nesta ordem de trabalho, já que praticamente inexistentes, sendo certo que, em eventuais hipóteses de ocorrência, seguem a regra das terminativas.*

*Obs. 3.: A prolação de sentenças em processos penais (exceto com réu preso) são priorizadas de forma conjugada com os processos cíveis mais antigos, de maneira que não se tenha acumulado para sentença número expressivo de processos penais, que exigem resposta mais imediata.”*

Fonte: Questionário de Autoinspeção, item 3.14.

## ➔ LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE

Segundo a servidora Jacqueline Barbosa (oficial de gabinete), existe um escaninho no gabinete chamado “entrada”, no qual os processos físicos cíveis são separados em pares e ímpares; já os criminais, devido ao pequeno número, são julgados pela ordem de conclusão.

Após a análise, o Dr. Fábio Souza (titular) devolve os processos para a oficial de gabinete. Já o Dr. Leonardo Couceiro (substituto), coloca-os em um escaninho na Secretaria chamado “retorno”.

No caso dos processos eletrônicos, há mesas virtuais de entrada, separadas em pares e ímpares, bem como por matéria e por parte.

Fonte: Entrevista ao servidor responsável.

→ **EXECUÇÃO (abril/2015)**  
(art. 333 da CNCR)

**1. FASE 18:**

Informada em 212 processos, em 27/04/2015.

Não informada em 1.326 processos.

Fonte: Portal de Estatísticas da 2ª Região - Execução de Sentença.

**2. REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO - RPV E PRECATÓRIO (de 01/10/2014 a 31/03/2015):**  
(Art. 217, II, da CNCR)

a. Físicos: 13

b. Virtuais: 69

c. Total de requisições: 82

d. Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: 285 dias.

**- RPV's: 62**

. Cadastrados: 13

. Enviados: 49

**- Precatórios (Parcela única): 20**

. Cadastrados: 07

. Enviados: 13

**- Precatórios Parcelados: 00**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV.

→ **GRANDES DÉBITOS (ARTIGOS 272 E 273 DA CNCR)**

Não se aplica.

Fonte: Questionário de Autoinspeção (item 3.4.2, d).



→ **PENHORA ONLINE: SISTEMA BACENJUD (Resolução 61/08-CNJ e Res. n.º 21/08-TRF2)**

Conforme informação prestada no questionário de Autoinspeção do juízo correicionado, há, atualmente, 28 ordens de bloqueio cadastradas no sistema Bacenjud.

Fonte: Questionário de Autoinspeção (item 3.4.2, e).

→ **LEILÕES (ARTIGOS 270 A 290 DA CNCR)**

Não se aplica.

Fonte: Questionário de Autoinspeção (item 3.4.2, f).

→ **CADASTRAMENTO DE BENS CONSTRITOS (Artigos 356 a 358 da CNCR)**

O juízo correicionado esclarece que o cadastramento de bens constritos é realizado logo após a devolução do mandado positivo no campo “CADASTRO DE BENS PENHORADOS” no sistema Apolo, sendo também realizado nas hipóteses de reforço e reavaliação do bem.

Fonte: Questionário de Autoinspeção e Sistema Apolo – módulo Secretaria – Relatório de Bens Penhorados.

→ **BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**

**(Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005)**

Total de acautelamentos/apreensões (inclusive baixados): 101

Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

- **0001067-65.2009.4.025117**

. Apreendidos:

Material 1: 06 máquinas caça-níqueis, da marca HALLOWEEN;

Material 2: R\$ 784,00, em espécie.

. Localização:

Material 1: Delegacia da Polícia Federal de Niterói;

Material 2: valor depositado na CEF - conta 0194-005-693-6

. Situação atual: aguardando juntada de petição.

- **0001229-21.2013.4.02.5117**

. Apreendido: cópia do processo administrativo 87/110.520.983-8 (termo de acautelamento nº 1702.000005-9/2014)

. Localização: cofre da Secretaria da 2ª Vara de São Gonçalo (fl. 321)

. Situação atual: concluso para sentença

- **0003597-71.2011.4.02.5117**

. Apreendido: petição acompanhada de 05 (cinco) cheques da CEF, ag. 0194, nº 002840, 002827, 002856, 002880 e 002878.

. Localização: cofre da Secretaria da 2ª Vara de São Gonçalo

. Situação atual: devolução de remessa

- **0002900-16.2012.4.02.5117**

.Apreendido: ACT.1702.000002-9/2009 contendo 03 (três) cédulas de valor figurativo de R\$ 50,00, exibindo as seguintes numerações de série: C4230063533A, C4230092383A e C4230033621A.

. Localização: cofre da Secretaria da 2ª Vara de São Gonçalo

. Situação atual: remessa ao MPF.

- **0002029-93.2006.4.02.5117**

.Apreendido:

Material 1: 416 (quatrocentos e dezesseis) materiais de informática diversos;

Material 2: 05 (cinco) cédulas falsas n. B8105005333A, C3232094249A, C3232074234A, C3232096239A (todas no valor de R\$ 50,00) e C6348063615C (no valor de R\$ 100,00);

Material 3: R\$ 385.522,10 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos).

. Localização:

Materiais 1: Delegacia da Polícia Federal de Niterói;

Material 2: Banco Central;

Material 3: R\$ 48.427,40 depositados na CEF (ag. 0174, op. 005, c.c. 36-9), em 07/07/2006, e R\$ 337.094,70 depositados na CEF (ag. 0174, op. 005, c.c.35-0), em 07/07/2006.

.Situação atual: juntada de petição.

Fonte: Apolo – Módulo Consultas e Relatórios - Relatório de material apreendido/acautelado
--

## **→ LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS** **(ART. 147/151 CNCG)**

A Vara possui todos os Livros e Pastas obrigatórios, conforme determinado pelos Provimentos n.º 11, de 04 de abril de 2011, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 2ª Região, e n.º 128, de 13/04/98 e pela Resolução n.º 418/2005 do CJF, além de outros que foram adotados para facilitar o controle dos serviços. Apresentaram-se todos regulares, com o termo de abertura devidamente preenchido e assinado, e as folhas devidamente numeradas e rubricadas.

### **LIVROS:**

- Livro de ponto
- Livro de carga: advogados/partes/auxiliares do juízo
- Livro de remessa aos setores administrativos (ou fls.)
- Livro de entrega de autos às partes sem traslado
- Livro de carga ao MPF (ou fls.)
- Livro de reclamações
- Livro de registro de livramento condicional
- Livro de rol dos culpados (ou fls.)

### **PASTAS:**

- de mandados
- de ofícios
- de alvarás
- relatórios das inspeções
- atas das audiências
- mandados de prisão
- sentenças
- pasta de termos de fiança
- pasta de suspensão condicional da pena e do processo
- pastas de atos do plantão

Fonte: Relatório de Inspeção Anual.

## → ESPAÇO FÍSICO

Trata-se de prédio de quatorze pavimentos de origem comercial, localizado na Rua Coronel Serrado, a poucos minutos do centro da cidade de São Gonçalo. A Justiça Federal ocupa os três últimos andares (12º, 13º e 14º).

O juízo correicionado ocupa o 13º pavimento, juntamente com a 3ª Vara Federal e o 3º Juizado Especial Federal. Existe apenas uma sala de audiência compartilhada pelos três juízos. Cumpre destacar que a vara está localizada em um edifício comercial que não dispõe de estrutura adequada de segurança para uma vara federal que cuida de feitos criminais.

No 13º pavimento estão localizados o rol de entrada com detector de metais, balcão de informações, a Secretaria da Vara, com Balcão de Atendimento aos Advogados, a Sala de Audiências, o Gabinete do Juiz Titular com banheiro conjugado, Sala de Apoio ao Gabinete, o Gabinete do Juiz Substituto com banheiro conjugado e a Sala de Apoio aos Juízes.

O Imóvel é bem dividido, mas os ambientes não são amplos, acomodando a Vara/Juizado de modo não muito confortável, entretanto, proporciona integração entre os setores e os servidores que ali trabalham.

Quanto ao mobiliário (mesas, cadeiras e estantes), e equipamentos existentes (computadores etc.), estão em bom estado de conservação e distribuídos de maneira satisfatória, no entanto, há número insuficiente de impressoras, para atender às necessidades da vara ora correicionada.

## **→ METAS FIXADAS PELO JUÍZO A SEREM ATINGIDAS A PARTIR DA AUTOINSPEÇÃO**

**Metas de curto prazo (3 meses):** redução do número de processos conclusos para sentença;

**Metas de médio prazo (6 meses):** diminuição do acervo da 2ª Vara em pelo menos 200 processos;

**Metas de longo prazo (1 ano):** redução do tempo de conclusão para sentença para 90 dias.

Destaque-se a boa acolhida por parte do Exmo. Juiz, da Diretora de Secretaria e dos demais servidores lotados no juízo, atendendo com gentileza, profissionalismo, educação e presteza a todas as solicitações, criando um ambiente tranquilo e agradável para a realização dos trabalhos correicionais.

**RELATÓRIO ELABORADO POR:**

Ini Martha da Silva – Mat. 11.953

Tessa Karst Tavela – Mat. 11.777

Carlos Alberto de Araujo Rocha – Mat. 11.308